



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 117/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CUSTEAR DESPESA DE CURSO DE
AGRICULTURA EM SANTA CATARINA PARA
PESSOA CARENTE DE NOSSO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) das despesas do Curso de Agricultura em Santa Catarina.

Art. 2º - O beneficiário LEISON DOS SANTOS, é pessoa carente de nosso Município e o pagamento, se autorizado, será feito com observância das cautelas previstas em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de Outubro de 01.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO